



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1400 de 06.01.2025 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 00002/2025

GABINETE DO PRESIDENTE

Cabaceiras - PB, 28 de Janeiro de 2025.

DESPACHO Nº IN 00002/2025 - 01

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade **Inexigibilidade nº IN00002/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOILTO GONÇALVES DE BRITO.

02.403.402/0001-62

Item(s): 1.

Valor: R\$ 72.000,00

Publique-se e cumpra-se.

AELLITON ELVIS FARIAS DOSO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1400 de 06.01.2025 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 00002/2025

SECRETARIA GERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00002/2025

Cabaceiras - PB, 24 de Janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL**, para orientação aos servidores e responsáveis pela realização e pagamento de despesas, acompanhamento e orientação no planejamento orçamentário e financeiro do poder legislativo municipal, na elaboração da proposta orçamentária anual, na elaboração do balancete mensal através da análise prévia das despesas requisitadas e autorizadas para verificação da sua conformidade com todas as disposições legais a que estão vinculadas, fechamento e consolidação de informações contábeis do balancete para envio ao SAGRES MENSAL, através da conferência de todos os lançamentos realizados no mês, além do encaminhamentos ao SAGRES DIÁRIO da execução orçamentária e financeira das receitas e despesas, em cumprimento ao tempo real exigido em Lei. Elaboração dos demonstrativos contábeis mensais da movimentação orçamentária e financeira, levantamento mensal com entrega de relatório após fechamento do balancete dos percentuais obrigatórios, elaboração mensal da DCTF – Declaração Contábil de Tributos Federais, obrigatória para Receita Federal acerca do pagamento de PASEP, elaboração do RGF – Relatório da Gestão Fiscal, Semestralmente e comunicação ao gestor e seus auxiliares dos resultados apurados para as devidas providências cabíveis se necessário para não se desviar da legalidade, elaboração da DIRF – Declaração Anual das retenções de IRRF realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2019, elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual 2025 atendendo as Normas determinadas pelo TCE, envio para publicação de todas as Informações Contábeis no Portal da transparência do município de acordo com as periodicidades exigidas, (diariamente, mensalmente, anualmente, etc), orientações que envolvam conhecimentos contábeis quando for solicitado ou quando se fizer necessário em especial em acompanhamento de processos junto ao TCE e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JOILTO GONÇALVES DE BRITO - R\$ 72.000,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1400 de 06.01.2025 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 00002/2025

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora